



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Pregoeira e Equipe de Apoio

000354

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA
E HABILITAÇÃO.**
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018-PMM-SRP




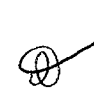
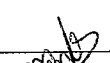
Às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 25 de Maio de 2018, na sala da Comissão de Licitação do Município de Maruim, sito na Praça Barão de maruim, s/nº, em Maruim/SE, reuniram-se a Pregoeira e Equipe de apoio relacionado abaixo, designado pela Portaria nº 02, de 02 de Janeiro de 2018, para credenciamento e recebimento dos envelopes “propostas” e “habilitação” e fase de lances, relativos ao Pregão Presencial 008/2018 – PMM-SRP, para o **Registro de Preços** para futura e eventual prestação de serviços, correlacionados à iluminação, sonorização, suporte técnico e operacional, incluindo mobilização e desmobilização, para apresentações artísticas e de shows musicais, relacionados às comemorações socioculturais do Município de Maruim/SE, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. A Pregoeira relatou que em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, subsidiariamente a Lei 10.520, submeteu a minuta do presente Edital à apreciação da Assessoria Jurídica deste Município, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Em seguida, conforme prescrevem os artigos. 21 e 22, §1º, ambos da Lei de Licitações e Contratos, artigo 4º, inciso I, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 143 de 29 de Abril de 2016 e Decreto Municipal nº 133 de 02 de dezembro de 2015, foi dado publicidade ao referido certame, tendo sido publicado o aviso da presente licitação no Jornal de Grande Circulação (Jornal da Cidade), Diário Oficial do Município e site do TCE, bem como, no Quadro de Avisos desta Prefeitura, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas às exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Adquiriram o edital as empresas: **I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME, LUZ E LED PRODUÇÕES LTDA – ME, FLÁVIA ELISÂNGELA ALVES SOUZA SILVA PRODUÇÕES EVENTOS – ME, EDUARDO JOSÉ ALVES MENEZES EPP, GRUPO MULTI EVENTOS LTDA, LUAN ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, e CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP.** Compareceram ao certame as empresas: **I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME**, representada pelo Sr. Edmilson dos Santos Lima, RG: 1.102.967 SSP/SE, CPF 661.905.255-04, **EGÍDIO E EVERTON EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, representada pelo Sr. Everton Figueirôa, RG: 31451233 SSP/SE, CPF 001.563.925-85, **ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, representada pelo Sr. Artur Nascimento dos Anjos Lima, RG. 2.162.025-3 SSP/SE, CPF 033.948.975-80, **STUDIO DE GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – EPP** representada pelo Sr. Ricardo Marques de Sá, RG. 508.647 SSP/SE, CPF nº 202.024.585-04, **GRUPO MULTI EVENTOS LTDA - EPP**, representada pelo Sr. Elder Henrique Carvalho Chaves, RG. 03.817.828-16 SSP/BA, CPF 543.519.015-00, **SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Filipe Diogo Santana Macedo, RG 30871069 SSP/SE, CPF nº 040.792.925-89, **FLAVIA ELISÂNGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS -ME**, representada pelo Sr. Anselmo Bezerra da Silva, RG 1.336.405 SSP/SE, CPF nº 721.368.205-91 e **MENEZES AUDIO & EVENTOS EIRELI – EPP**, representada pelo Sr. Eduardo José Alves Menezes, RG nº 1296937 SSP/SE. Ato contínuo, a Pregoeira registra que ao ser aberto e conferidos os Documentos de Habilitação, se houver alguma empresa que não atenda aos requisitos de Habilitação, a Documentação da mesma será encaminhado ao setor Jurídico do município, para que sejam tomadas as devidas providências, e, lembrou aos presentes que Falsidade Documental – de documento público, particular ou ideológica – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129 I, da Constituição Federal. Continuamente submeteu os envelopes aos licitantes para que procedessem a verificação dos lacres, assim foi feito, passou a conferência da credencial. Foi observado que todas as empresas comprovaram a condição de Microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s, conforme consta no item 4.3 do Edital “As microempresas e empresas de pequeno porte que fizerem uso dessa condição para



000355

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Pregoeira e Equipe de Apoio

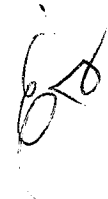
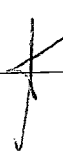

participação deverão apresentar a Pregoeira, no ato do credenciamento, comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, através de Certidão expedida no ano em curso pela Junta Comercial da sede da empresa licitante, que ateste o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP". Após análise feita pela Pregoeira da Credencial, todas as empresas estão credenciadas com seus respectivos representantes. Continuamente, sem que houvesse contestação passou-se a abertura dos envelopes proposta. Após análise das mesmas a Pregoeira declara as Propostas das empresas **I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, EGÍDIO E EVERTON EMPREENDIMENTOS LTDA ME, ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, STUDIO DE GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – EPP, GRUPO MULTI EVENTOS LTDA - EPP, SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA, FLAVIA ELISÂNGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS -ME e MENEZES AUDIO & EVENTOS EIRELI – EPP**, estão classificadas por estarem em conformidade com o solicitado no respectivo Instrumento de Convocação. Continuamente, a Pregoeira declara aberta a fase de lances, pronunciando a relação das empresas classificadas para cada item, sucessivamente do 1º ao 12º. Ato Continuo o registro dos lances apurados do 1º ao 12º, passa a fazer parte integrante do Processo deste Pregão, devidamente atestado pelos licitantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	EMPRESA CLASSIFICADA
1	Gerador: com capacidade mínima de 180KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador incluso aterramento, abastecido, caminhão guindaste para manuseios instalação e desinstalação do equipamento, com ligação mínima de 12 (doze) horas de uso.	DIARIA	20	1.800,00	R\$ 36.000,00	 FLAVIA ELISÂNGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS –ME
2	Iluminação profissional grande porte – 01 , mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal; 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150 a por fase.; 24 refletores Par led, 36 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v; 24 refletores par-56 com 100wx120v; 04 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas dwex 1000w; 08 superstobo 3000w; 03 cabos ac de 90mm, mínimo de 50mm e 50m de comprimento, Antichamas; 24 movinghead spot 575 08 benn 300; 14 set Light; 12 elipsoidal com ires regulável, 02 canhão Seguidor de 1200w. incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e	DIARIA	12	2.260,00	R\$ 27.120,00	 I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME   



000356

Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Maruim
 Pregoeira e Equipe de Apoio

	desmontagem.					
3	Iluminação profissional médio porte – 01, mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais Direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal; 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150 a por fase.;12 refletor Par led, 24 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v; 16 refletores par-56 com 100wx120v; 02 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas dwex 1000w; 04 superstobo 1500w ; 03 cabos ac de 50mm, mínimo de 35mm 40m de comprimento, Antichamas; 12 movinghead spot 575, 01 canhão seguidor de 1200w. incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.	DIAR IA	12	1.890,00	R\$ 22.680,00	 I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME
4	Iluminação profissional pequeno porte- para evento de pequeno porte, luz cênica de moviereds, luz e de led, movielights, luzes quentes e frias, refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem.	DIAR IA	14	1.460,00	R\$ 20.440,00	 I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME
5	Sistema de Iluminação cênica composta de 30 refletores PAR.	DIAR IA	80	975,99	R\$ 78.079,20	I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME
6	Painel de LED Indoor – com 10mm pixel/pitch e módulo de 600mmx800mm.	DIAR IA	14	2.253,00	R\$ 31.542,00	SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA
7	Sonorização de Pequeno Porte- para festa e shows contendo entre 12 a 16 graves, mesa digital de 24 canais, microfones, caixas acústicas de frequências médias e altas, incluído transporte,	DIAR IA	15	1.848,98	R\$ 27.734,70	ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
8	Sonorização de médio porte, com pa: 1 sistema com 3 vias p.a. com 16 altas e 32 sub graves, obs. Altas com 2x12+drive, sub com 2x18; de no mínimo 800 watts, 1 console de 48 canais digital, 1 gerenciador de frequência, 1 dvd player; monitor: 1 console de 48 canais digital, 1 gerenciador digital, 8 canais de fone	DIAR IA	8	2.999,00	R\$ 23.992,00	 EGÍDIO E EVERTON EMPREENDIMENTOS LTDA ME



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Pregoeira e Equipe de Apoio




000357

	<p>de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs. 2x12+drive de boa aparência e boa qualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com no mínimo 600 watts, 2 sidefill (3vias) falantes de 18 e 12 + drive, obs. Altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts; monitor de instrumentos: 1 cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10 – bass, obs. 18 com no mínimo 800 watts, 4x10, 1 cabeçote de guitarra com caixa 4x12, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 cabeçote de teclado com no mínimo 300 watts, 01 bateria acústica importada completa com ferragens e estantes de pratos, 02 amplificadores de guitarra tipo jazz ou similar, 30 pedestais de microfone tipo girafa articulado, 04 microfones sem fio uhf de mão de acordo com o rider técnico da banda ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação da contratante, microfones diversos segundo rider técnico das bandas, ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação da contratante, ; microfone do tipo Headset Auricular sem fio, estrutura de house mix.</p>					
9	<p>Sonorização grande porte - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, industrializado e acompanhado do soft do fabricante', composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS, por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através</p>	DIAR IA	10	5.989,00	R\$ 59.890,00	<p>STUDIO DE GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA - EPP</p>



Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Maruim
 Pregoeira e Equipe de Apoio





000358

	<p>de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas LineArraytree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, microfone tipo Headset Auricular sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.</p>					
10	<p>Locação de trio de grande porte, cavalo mecânico de 03 eixos, grupo de gerador 180 kva, veículo longo, comprimento mínimo de 18m, largura mínima de 2.60m, equipado com no mínimo: p.a de frente e fundo: 32 graves de 15, 16 médios de 12, 24 drives ti; p.a das laterais: 32 graves de 15, 16 médios graves de 12, 24 graves ti; periférico: 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02</p>	DIAR IA	6	5.900,00	R\$ 35.400,00	<p>SL SANTANA EMPREENDIME NTOS LTDA</p>  



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Pregoeira e Equipe de Apoio

000359

	módulos de bateria, 02 power play há 4700, 01 power play há 8000, 12 microfones sm 58, 12 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone específico para bumbo, 02 microfones sem fio, 16 porta pro kross, 15 direct box passivo, 03 direct box ativo, 18 garras para microfones, 18 pedestais; iluminação: 12 refletores, 12 mini broot, rack de luz e mesa de luz digital. Incluso motorista, equipe técnica e combustível.						
11	Locação de trio de médio porte, mini carreta com comprimento médio de 10m x 2.50m largura, com cavalo mecânico, configuração mínima: som de 16 graves frente/fundo, 16 graves laterais, com line array e dois geradores elétricos de 80 ou 115kva; periférico: 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02 módulos de bateria, 02 power play há 4700, 01 power play há 8000, 12 microfones sm 58, 12 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone específico para bumbo, 02 microfones sem fio, 16 porta pro kross, 15 direct box passivo, 03 direct box ativo, 18 garras para microfones e 18 pedestais. Incluso motorista, equipe técnica e combustível.	DIAR IA	6	3.985,00	R\$ 23.910,00		SL SANTANA EMPREENDIME NTOS LTDA
12	Locação de trio de pequeno porte, com comprimento médio de 06m x 2.00m largura, com veículo para puxar, configuração mínima: som de 06 graves frente/fundo, 06 graves laterais, com line array e dois geradores elétricos de 80 ou 100kva; periférico: 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02 módulos de bateria, 02 power play há 4700, 01 power play há 8000, 08 microfones sm 58, 08 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone específico para bumbo, 02 microfones sem fio, 08 porta pro kross, 08 direct box passivo, 02 direct box ativo, 08 garras para microfones e 08 pedestais. Incluso motorista, equipe técnica e combustível.	DIAR IA	10	2.500,00	R\$ 25.000,00	  	FLAVIA ELISÂNGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS -ME

O resultado geral deste processo chegou ao montante de **R\$ 411.787,90 (Quatrocentos e onze mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**. Diante dessa apuração as empresas mencionadas



000360

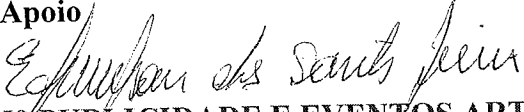
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Pregoeira e Equipe de Apoio

acima ficam classificadas na condição de menor preço por item na fase de lance no respectivo certame. A Pregoeira registra que o representante da empresa Elder Henrique Carvalho Chaves retirou-se da Sessão antes do fechamento da ATA. A Pregoeira prosseguirá com a abertura dos envelopes de habilitação. Em assim sendo, e nada mais havendo a ser dito, encerra-se a presente ata que vai devidamente assinada por todos.



ELIANE MOTA SANTOS
Pregoeira Oficial



ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Apoio


LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Apoio


19 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME
Representante: Edmilson dos Santos Lima

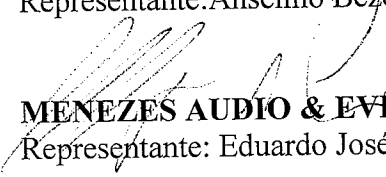

EGÍDIO E EVERTON EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Representante: Everton Figueirôa


ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
Representante: Artur Nascimento dos Anjos Lima


STUDIO DE GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – EPP
Representante: Ricardo Marques de Sá


SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA
Representante: Filipe Diogo Santana Macedo


ELAVIA ELISÂNGELA A.S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS –ME
Representante: Anselmo Bezerra da Silva


MENEZES AUDIO & EVENTOS EIRELI – EPP
Representante: Eduardo José Alves Menezes



000629

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Maruim
Pregoeira e Equipe de Apoio
ATA DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2018-SRP

Às 17h15min (dezessete horas e quinze minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de Maio de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão de Maruim, s/nº, Maruim/SE, ainda reunidos a Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 02, de 02 de Janeiro de 2018 e licitantes, para Abertura do Envelope “Habilitação” e Julgamento, relativos ao Pregão Presencial 008/2018 – PMM-SRP - para **Registro de Preços** para futura e eventual prestação de serviços, correlacionados à iluminação, sonorização, suporte técnico e operacional, incluindo mobilização e desmobilização, para apresentações artísticas e de shows musicais, relacionados às comemorações socioculturais do Município de Maruim/SE, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. A Senhora Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procedeu à abertura dos envelopes das empresas **I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, EGÍDIO E EVERTON EMPREENDIMENTOS LTDA ME, ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, STUDIO DE GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – EPP, SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA, FLAVIA ELISÂNGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS -ME**. Continuamente a senhora Pregoeira, em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e especialmente a Lei 10.520/02, procedeu com análise das Documentações de Habilitação das empresas classificadas com o menor preço no respectivo certame e constatou que a empresa **EGÍDIO E EVERTON EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, apresentou exigência do item **12.2.2 (Contrato Social)** incompleto, a última folha não constava no envelope de Habilitação. Continuamente a Pregoeira declara também que a mesma não apresentou Balanço Patrimonial exigência do item **12.10.1– “Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrado ou autenticado pela Junta Comercial, onde se comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta”, sendo portanto Inabilitada**. Ato contínuo a Pregoeira declara que empresa **SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou certidão Municipal vencida em 17.04.2018 (dezessete de abril de dois mil e dezoito) e Balanço Patrimonial sem registro ou autenticação da Junta, sendo portanto Inabilitada por não atender a exigência do item **12.10.1** que consta – “*Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrado ou autenticado pela Junta Comercial,*” A Pregoeira declara que a empresa **I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME** apresentou Certidão Municipal vencida em 05.12.2017(cinco de dezembro de dois mil e dezessete). Continuamente a Pregoeira declara a empresa **I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME** Habilitada condicionada a apresentação da Certidão Válida, no prazo de 05(cinco) dias conforme consta no item 12.6 do Edital “*Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43. §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e redação dada pela 147/2014*”. As empresas **ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, STUDIO DE GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – EPP e FLAVIA ELISÂNGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME** foram declaradas Habilitadas por atender as exigências do Edital. Em seguida em cumprimento ao item 11.1.9 do Edital onde consta – “*Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto*” a Pregoeira passa a negociar os itens 06, 08 e 10. Após a negociação com os representantes das empresas **ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** nos itens 06 e 10 apurou-se o seguinte resultado: Item 06 – R\$ 2.260,00 permaneceu o valor da Proposta e o Item 10 – após a negociação ficou no valor de R\$ 6.320,00 e a empresa **MENEZES AUDIO & EVENTOS EIRELI – EPP** permaneceu com o valor da sua proposta – R\$ 3.000,00. Em seguida a Pregoeira abre o envelope de Habilitação da empresa **MENEZES AUDIO & EVENTOS EIRELI – EPP**, e faz análise de sua documentação e declara a mesma Habilitada por atender todas exigências do Edital. As empresas **ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, STUDIO DE**



000630

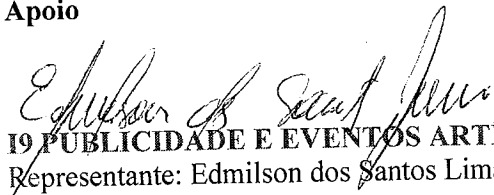
Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Marum
Pregoeira e Equipe de Apoio

GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – EPP, FLAVIA ELISÂNGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS –ME, I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME e MENEZES AUDIO & EVENTOS EIRELI – EPP, foram declaradas HABILITADAS e VENCEDORAS do certame. A empresa **I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME** de posse da Certidão Válida até 10/06/2018, de imediato entrega a Pregoeira e a mesma confere a autenticidade e a validade da Certidão Municipal. Os licitantes renunciam expressamente, o direito de recorrer. As empresas acima terão o prazo de até 03 (três) dias úteis, para apresentação das propostas reformuladas. Serão cumpridas as formalidades do art. 43, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que atende subsidiariamente a Lei 10.520/02. Conforme relatado no início da Sessão a Pregoeira declara que a Cópia da Documentação de Habilitação das empresas **SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA** e **EGÍDIO E EVERTON EMPREENDIMENTOS LTDA ME** será encaminhado ao setor Jurídico do município, para que sejam tomadas as providências cabíveis quanto a apresentação da Declaração de atendimento aos requisitos de Habilitação. A pregoeira registra que o representante da empresa **SL SANTANA EMPREENDIMENTOS LTDA** retirou-se do recinto antes do fechamento deste Ata. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada e seguirá para apreciação do Senhor Prefeito.



ELIANE MOTA SANTOS
Pregoeira Oficial



ELENILDES ALVES DOS ANJOS
Apoio

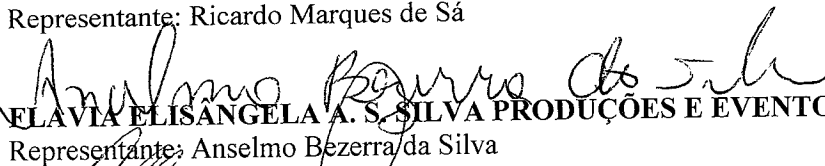

LAIZE SANTOS DE ALMEIDA
Apoio

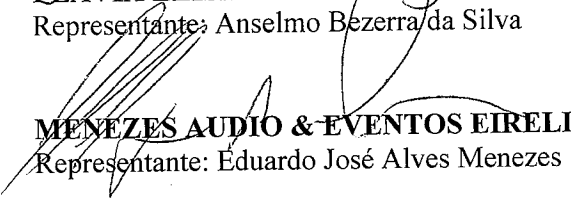

I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME
Representante: Edmilson dos Santos Lima


EGÍDIO E EVERTON EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Representante: Everton Figueirôa


ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
Representante: Artur Nascimento dos Anjos Lima


STUDIO DE GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – EPP
Representante: Ricardo Marques de Sá


FLAVIA ELISÂNGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS –ME
Representante: Anselmo Bezerra da Silva


MENEZES AUDIO & EVENTOS EIRELI – EPP
Representante: Eduardo José Alves Menezes



000657

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

Aos 30 dias do mês de Maio, do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE MARUIM/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.109.350/0001-32, com sede administrativa à Praça Barão de Maruim s/nº, Centro, Maruim/SE, CEP 49.770-000, neste ato representado Prefeito Municipal Srº **JEFERSON SANTOS DE SANTANA**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **PRESTADORAS** que assumem o compromisso de Serviços, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual prestação de serviços, correlacionados à iluminação, sonorização, suporte técnico e operacional, incluindo mobilização e desmobilização, para apresentações artísticas e de shows musicais, relacionados às comemorações socioculturais do Município de Maruim/SE, conforme detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

1.2 – As empresas que registraram preços visando a Prestação de Serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

PRESTADORA 01: I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.661.123/0001-48, sediada Rua Antônio Batista, nº 177, Bairro Centro, Cedro de São João/SE, CEP 49.930-000, neste ato representado Edmilson dos Santos Lima, RG nº 1.102.967 SSP/SE e CPF nº 661.905.255-04, residente e domiciliado Rua Siriri nº 372, Bairro Centro, Aracaju/SE, Telefone (79) 99964-1507/3211-5898

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	Iluminação profissional grande porte – 01 , mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal; 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150 a por fase.; 24 refletores Par led, 36 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v; 24 refletores par-56 com 100wx120v; 04 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas dwex 1000w; 08 superstobo 3000w; 03 cabos ac de 90mm, mínimo de 50mm e 50m de comprimento, Antichamas; 24 movinghead spot 575 08 benn 300; 14 set Light; 12 elipsoidal com ires regulável; 02 canhão Seguidor de 1200w. incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem. Marca: evolites/hpl/ge/star/pr licat/mpl.	DIARIA	12	R\$ 2.260,00	R\$ 27.120,00
3	Iluminação profissional médio porte – 01 , mesa de comando digital de no mínimo 512 canais com 80 canais Direto de dimmers; 01 sistema operacional DM x 512 com mínimo de 04 kva por canal; 01 chave de distribuição de Força trifásica com no mínimo 150 a por fase.; 12 refletor Par led, 24 refletores par-64 focos 1, 2 e 5 com 1000wx110v; 16 refletores par-56 com 100wx120v; 02 baterias de mini Brutt com 06 lâmpadas dwex 1000w; 04 superstobo 1500w ; 03 cabos ac de 50mm, mínimo de 35mm 40m de comprimento,	DIARIA	12	R\$ 1.890,00	R\$ 22.680,00



000653

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

	Antichamas; 12 movinghead spot 575, 01 canhão seguidor de 1200w. incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem. Marca: evolites/hpl/ge/star/pr licat/mpl.				
4	Iluminação profissional pequeno porte- para evento de pequeno porte, luz cênica de moviereds, luz e de led, movielights, luzes quentes e frias, refletores diversos, mesa profissional para controle de iluminação, incluindo transporte, montagem, instalação, operadores e desmontagem. Marca: evolites/hpl/ge/star/pr licat/mpl.	DIARIA	14	R\$ 1.460,00	R\$ 20.440,00
5	Sistema de Iluminação cênica composta de 30 refletores PAR. Marca: Ge	DIARIA	80	R\$ 975,99	R\$ 78.079,20

Valor Total: R\$ 148.319,20 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

PRESTADORA 02: FLAVIA ELISÂNGELA ALVES SOUZA SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS –ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.961.285/0001-55, sediada Av. Floriano Peixoto, nº 33, andar superior, Bairro Centro, Nosso Senhora da Gloria/SE, CEP 49.680-000, neste ato representado Anselmo Bezerra da Silva, RG nº 1.336.405 SSP/SE e CPF nº 721.368.205-91, Telefone (79) 99855-3405.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Gerador: com capacidade mínima de 180KVA trifásico, tensão 440/380/220/110 VCA, 60 Hz, disjuntor de prestação, silenciado em nível de ruídos sonoros de 82 DB de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência do grupo gerador incluso aterramento, abastecido, caminhão guindaste para manuseios instalação e desinstalação do equipamento, com ligação mínima de 12 (doze) horas de uso. Marca: Stemac	DIARIA	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
11	Locação de trio de médio porte, mini carreta com comprimento médio de 10m x 2.50m largura, com cavalo mecânico, configuração mínima: som de 16 graves frente/fundo, 16 graves laterais, com line array e dois geradores elétricos de 80 ou 115kva; periférico: 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02 módulos de bateria, 02 power play há 4700, 01 power play há 8000, 12 microfones sm 58, 12 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone específico para bumbo, 02 microfones sem fio, 16 porta pro kross, 15 direct box passivo, 03 direct box ativo, 18 garras para microfones e 18 pedestais. Incluso motorista, equipe técnica e combustível. Marca: Danado de Bom	DIARIA	6	R\$ 3.989,00	R\$ 23.934,00
12	Locação de trio de pequeno porte, com comprimento médio de 06m x 2.00m largura, com	DIARIA	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00

Prefeitura Municipal de Maruim- CNPJ: 13.109.350/0001-32- Endereço: Praça Barão de Maruim – Centro -Maruim/SE- Telefone: 3275-1808



000659

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

veículo para puxar, configuração mínima: som de 06 graves frente/fundo, 06 graves laterais, com line array e dois geradores elétricos de 80 ou 100kva; periférico: 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02 módulos de bateria, 02 power play há 4700, 01 power play há 8000, 08 microfones sm 58, 08 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone específico para bumbo, 02 microfones sem fio, 08 porta pro kross, 08 direct box passivo, 02 direct box ativo, 08 garras para microfones e 08 pedestais. Incluso motorista, equipe técnica e combustível. Marca: Danado de Bom				
---	--	--	--	--

Valor Total: R\$84.934,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais).

PRESTADORA 03: ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.345.216/0001-01, sediada Rua Generino Tavares de Lima, nº 24, Bairro Nova Esperança, Nossa Senhora da Glória/SE, CEP 49.680-000, neste ato representado Artur Nascimento dos Anjos Lima, RG nº 2.162.025-3 SSP/SE e CPF nº 033.948.975-00, residente e domiciliado Rua Generino Tavares Lima, nº 24, Bairro Centro/SE, Telefone (79) 99992-7101.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6	Painel de LED Indoor – com 10mm pixel/pitch e módulo de 600mmx800mm. Marca: new led	DIARIA	14	R\$ 2.260,00	R\$ 31.640,00
7	Sonorização de Pequeno Porte- para festa e shows contendo entre 12 a 16 graves, mesa digital de 24 canais, microfones, caixas acústicas de frequências medias e altas, incluído transporte. Marca: Atackk	DIARIA	15	R\$ 1.848,98	R\$ 27.734,70
10	Locação de trio de grande porte, cavalo mecânico de 03 eixos, grupo de gerador 180 kva, veículo longo, comprimento mínimo de 18m, largura mínima de 2.60m, equipado com no mínimo: p.a de frente e fundo: 32 graves de 15, 16 médios de 12, 24 drives ti; p.a das laterais: 32 graves de 15, 16 médios graves de 12, 24 graves ti; periférico: 01 console digital, 03 processadores, 02 equalizadores, 02 módulos de bateria, 02 power play há 4700, 01 power play há 8000, 12 microfones sm 58, 12 microfones sm 57, 01 kit de bateria, 01 microfone específico para bumbo, 02 microfones sem fio, 16 porta pro kross, 15 direct box passivo, 03 direct box ativo, 18 garras para microfones, 18 pedestais; iluminação: 12 refletores, 12 mini broot, rack de luz e mesa de luz digital. Incluso motorista, equipe técnica e combustível. Marca: Foguinho	DIARIA	6	R\$ 6.320,00	R\$ 37.920,00

Valor Total: R\$ 97.294,70 (noventa e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

PRESTADORA 04: STUDIO DE GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.608.722/0001-09, sediada na Praça Siqueira de Menezes, nº 43, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP 49.060-650.

Prefeitura Municipal de Maruim- CNPJ: 13.109.350/0001-32- Endereço: Praça Barão de Maruim – Centro -Maruim/SE- Telefone: 3275 -1808



060663

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

neste ato representado pelo Senhor Ricardo Marque de Sá, RG nº 508.647 SSP/SE e CPF nº 202.024.585-04, residente e domiciliado sediada na Praça Siqueira de Menezes, nº 43, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, Telefone (79) 3215-2818

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
9	Sonorização grande porte - 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray, industrializado e acompanhado do soft do fabricante, composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; SideFill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas LineArraytree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potencia mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, microfone tipo Headset Auricular sem fio, direct box, sub Snake com multipinos.	DIARIA	10	R\$ 5.989,00	R\$ 59.890,00



000661

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

Marca: Jellsound				
------------------	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e noventa reais).

PRESTADORA 05: MENEZES AUDIO & EVENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 08.723.573/0001-55, sediada Rua do Patrulheiro Rodoviário nº 22, Conjunto Sol Nascente, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, CEP 49.095-320, neste ato representado pelo Senhor Eduardo José Alves Menezes, RG nº 1296937 SSP/SE e CPF nº 966.303.025-91, residente e domiciliado Rua José Deodoro dos Santos nº 170, Condomínio Repleto Club – Bloco Flora - apto 103 no Bairro Luzia, Aracaju/SE, Telefone (79) 3217-8012.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
8	<p>Sonorização de médio porte, com pa: 1 sistema com 3 vias p.a. com 16 altas e 32 sub graves, obs. Altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts, 1 console de 48 canais digital, 1 gerenciador de frequência, 1 dvd player; monitor: 1 console de 48 canais digital, 1 gerenciador digital, 8 canais de fone de boa qualidade e com amplificador; vias: 12 vias de monitor, obs. 2x12+drive de boa aparência e boa qualidade, 2 sub de bateria (com altas), obs. 2x18 com no mínimo 600 watts, 2 sidefill (3vias) falantes de 18 e 12 + drive, obs. Altas com 2x12+drive, sub com 2x18 de no mínimo 800 watts; monitor de instrumentos: 1 cabeçote com duas caixas com falantes de 18 e 10 – bass, obs. 18 com no mínimo 800 watts, 4x10, 1 cabeçote de guitarra com caixa 4x12, 1 cubo de guitarra com 2x12, 1 cabeçote de teclado com no mínimo 300 watts, 01 bateria acústica importada completa com ferragens e estantes de pratos, 02 amplificadores de guitarra tipo jazz ou similar, 30 pedestais de microfone tipo girafa articulado, 04 microfones sem fio uhf de mão de acordo com o rider técnico da banda ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação da contratante, microfones diversos segundo rider técnico das bandas, ou similar com a mesma qualidade técnica, mediante aprovação da contratante, ; microfone do tipo Headset Auricular sem fio, estrutura de house mix.</p> <p>Marca: sistema wega áudio w2145com3vias com sonles soundcraftsi 2digidesgn sc 48 yamaha m7cles 48 soundcraftsi si2, microfones shure seenheiser i akaj, processadores xtadp224 e dbxx 4800</p>	DIARIA	8	R\$ 3.000,00	R\$ 24.000,00

Valor Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos Prestadores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

000662

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **PRESTADORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **PRESTADORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **PRESTADORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **PRESTADORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **PRESTADORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da realização de contrato, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **PRESTADORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada serviços comprovadamente atestados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **PRESTADORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **PRESTADORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **PRESTADORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos efetivamente realizados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os serviços efetivamente realizados.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irajustáveis



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

000663

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Município de Maruim será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Serviços será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Prestadoras e serão formalizados através de Contrato (Anexo VI do Edital).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art 73, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

6.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser realizados, de acordo com a contratação celebrada com esta Prefeitura, num prazo máximo definido em contrato.

6.6. O serviço, objeto do Contrato, deverá ser realizado durante o prazo de vigência estabelecido no contrato. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

6.7. O serviço executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **PRESTADORA** que:

7.1.1 – Negar-se a assinar o Contrato, quando convocado no prazo de 05(cinco) dias.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **PRESTADORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do serviço:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

000554

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, em decorrência de atraso injustificado do serviço;

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste serviço, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

7.3 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.4 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Maruim, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – Mediante celebração de Contrato (Anexo VI) deste Edital.

9.2 – O(s) Contrato(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser celebrados dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A **PRESTADORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **PRESTADORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **PRESTADORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.2.2 – A **PRESTADORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.2.4 – A **PRESTADORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.2.5 – A **PRESTADORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

000665

- 11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **PRESTADORAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **PRESTADORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.3 – Competências da PRESTADORA:

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **PRESTADORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **PRESTADORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designada o servidor Gilton Rezende Barbosa dos Santos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e turismo, para acompanhar e fiscalizar execução do serviço decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.



000666

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **PRESTADORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o serviço, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratamos §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 133 de 02 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Maruim/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Maruim (SE), 30 de Maio de 2018.

JEFERSON SANTOS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Edmilson dos Santos Lima
19 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA – ME
Edmilson dos Santos Lima

Artur Nascimento dos Anjos Lima
ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
Artur Nascimento dos Anjos Lima

Ricardo Marques de Sá
STUDIO DE GRAVAÇÃO E SONORIZAÇÃO LTDA – EPP
Ricardo Marques de Sá

Anselmo Bezerra da Silva
FLAVIA ELISANGELA A. S. SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS – ME
Anselmo Bezerra da Silva

Eduardo José Alves Menezes
MENEZES AUDIO & EVENTOS EIRELI – EPP
Eduardo José Alves Menezes

Testemunhas:

Luiz Santos de Almeida
Elton João Sato